



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6563

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	12
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	39
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Pessoas	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	58
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	66
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	73

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 210, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do “**14º FESTIAFRO - Festival de Música Popular Brasileira**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



REGULAMENTO

A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promoverá **no dia 19 de Novembro (domingo)** às 16h, o **14º FESTIAFRO** - Festival de Música Popular Brasileira, com temas relativos à cultura afro-brasileira, que ocorrerá no Parque Cidade, localizado na R. João Kuhl Filho - Vila São João, conforme regulamento abaixo.

I – Dos Objetivos

Art. 1º O “14º Festiafro” é um festival destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, com temas relacionados à cultura afro-brasileira.

II – Das Inscrições

Art. 2º O festival é aberto a compositores e intérpretes de Limeira.

PARÁGRAFO ÚNICO Quando houver parceria, pelo menos um dos compositores deverá ser nascido ou domiciliado em Limeira.

Art. 3º Os interessados em participar do 14º Festiafro deverão se inscrever **até 10 de outubro de 2023** enviando o material por e-mail.

Art. 4º As inscrições serão feitas através do envio do material por e-mail e deverão ser enviadas **até às 23h59 do dia 10 de outubro de 2023** para o e-mail: festiafrolimeira@gmail.com, (todo o material de inscrição deve ser enviado em apenas um único e-mail, colocando no assunto a frase “Inscrição Festiafro”; mesmo no caso do envio de mais de uma música, devem ser encaminhadas num único e-mail, bem como todos os outros arquivos solicitados pelo presente regulamento). Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: festiafrolimeira@gmail.com

Art. 5º Para habilitar a inscrição é necessário o envio dos seguintes materiais:

a) Ficha de inscrição **devidamente** preenchida e assinada pelo responsável. Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem preenchidas corretamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



- b) Gravação da(s) música(s) em formato MP3, com identificação obrigatória dos autores e intérpretes;
- c) 1 (uma) cópia de cada letra digitada em PDF, com identificação obrigatória dos autores e intérpretes;
- d) Autorização do uso de imagem (anexo);
- e) Declaração de Não titular para o Ecad de Música Autoral para músicas e/ou artistas não filiados a nenhuma Associação (Anexo)
- f) Comprovante de residência
- g) Cópia do documento RG
- h) Todos os participantes nascidos ou residentes em Limeira, deverão possuir o cadastro de artista na Secretaria Municipal de Cultura. Os que ainda não se cadastraram poderão realizar cadastro até dia **10 de outubro**, os que possuem deverão ter cadastro atualizado. As inscrições e atualizações podem ser realizadas através do link: <https://serv42.limeira.sp.gov.br/cadastrocultura/ctrLoginCadCultura/>

§ 1º A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por inscrições que não cheguem à caixa de entrada do e-mail referido. Fica a critério do inscrito fazer a confirmação de recebimento do material pela Secretaria da Cultura.

§ 2º Haverá análise dos documentos dos classificados e suplentes, caso falte algum documento mencionado no Art. 5º, a Comissão organizadora entrará em contato com o proponente pela inscrição, dando o prazo de 02 (dois) corridos para envio dos documentos pendentes.

§3 Os Titulares filiados à sua associação deverão entrar em contato para verificar quais os documentos necessários para a solicitação de dispensa de cobrança, e deverão enviar autorização para a Secretaria da Cultura com no mínimo 10 (dez) dias úteis antes do evento.

Art 6º Os resultados parcial e final serão divulgados através do Jornal Oficial e comunicados através de e-mail e telefone. Os selecionados/suplentes com pendência na documentação que não enviarem à Comissão Organizadora dentro do prazo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



estarão automaticamente desclassificados.

Art. 7º As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entendemos por INÉDITA a música que não tenha sido gravada em discos comerciais, nem editada; ORIGINAL é a música que não contém plágios; vale a inscrição de músicas que já participaram de OUTROS FESTIVAIS, excluindo – se os realizados em Limeira, mesmo que em festivais com outras denominações (Musical Ecológico de Limeira – MEL -, Canta Limeira, Viola de Todos os Cantos e outras edições do Festiafro).

§ 1º Cada compositor, mesmo quando em parceria com outro, poderá inscrever até 3 (três) músicas.

§ 2º Somente uma música por compositor poderá ser classificada.

§ 3º Nenhum intérprete poderá defender mais do que uma música.

§ 4º Serão aceitas apenas inscrições de músicas com letra em português.

§ 5º Será terminantemente proibida, no Festival, a apresentação de playback (dublagem).

§ 6º Para eventuais composições como o Rap, por exemplo, será admitido o uso de equipamento eletrônico, porém a voz não poderá ser dublada.

§ 7º Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 8º Todos os dados da “*Ficha de Inscrição*” deverão estar devidamente preenchidos, bem como a autorização do uso de imagem que deverá ser preenchida individualmente por cada integrante e declaração de titular não filiado para o ECAD para as composições não registradas. (em anexo).

§ 9º Os compositores que tiverem suas músicas registradas ou forem filiados em alguma associação detentora de direitos autorais, deverão procurar imediatamente o escritório responsável para solicitar a liberação de direito para a apresentação dentro do 14º FestiAfro; após receber o documento de liberação, o mesmo deverá ser encaminhado à comissão organizadora do Festival até 5 dias corridos antes da apresentação **que ocorrerá no dia 19 de Novembro de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



III – DA SELEÇÃO

Art. 8º O Festival será dividido em 2 (duas) etapas sendo elas:

a) **1ª Etapa:** A Curadoria do 14º Festiafro indicará até **12 músicas** entre as inscritas. As músicas selecionadas serão divulgadas até o dia **17 de Outubro de 2023**.

** A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar o número de músicas a serem classificadas.*

b) **2ª Etapa:** A grande **Final**, acontecerá no dia **19 de Novembro**, às 16h, no Parque Cidade, com apresentação ao vivo das músicas selecionadas.

§ 1º: A seleção dos participantes no festival será realizada pela Curadoria do 14º FestiAfro, que indicará até 12 músicas, somente de Limeira, que serão divulgadas até o dia **17 de outubro**.

§ 2º A comissão de curadoria será indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e será formada por até 03 membros, com notório conhecimento técnico sobre a área específica.

IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Após apresentação na grande final, haverá premiação de acordo com a classificação determinada pelo júri, da seguinte forma:

1º Lugar R\$ 2.500,00 e Troféu.

2º Lugar R\$ 2.000,00 e Troféu.

3º Lugar R\$ 1.500,00 e Troféu.

4º Lugar R\$ 1.250,00 e Troféu.

5º Lugar R\$ 750,00 e Troféu.

Consagração Popular (Melhor Torcida) R\$ 500,00 e Troféu.

Melhor Intérprete R\$ 500,00 e Troféu.

Melhor Letra R\$ 500,00 e Troféu.

Melhor Arranjo R\$ 500,00 e Troféu.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os premiados recebem o troféu do Festiafro.

Art. 10 Todo pagamento aos participantes estará sujeito aos descontos previstos na

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



legislação, sendo efetuado somente ao representante legal da inscrição.

DA PASSAGEM DE SOM

Art. 11 A passagem de som acontecerá na mesma ordem de apresentação estabelecida em sorteio. Cada artista e ou banda terá um tempo de 10 min, programado pela Organização do Festival, não havendo possibilidade de troca. Com horário estabelecido da seguinte forma:

Passagem de som (Parque Cidade): Dia 19 de Novembro (domingo) das 12h00 às 15h
- passagem de som para artistas limeirenses classificados.

Art. 12 O concorrente que não se apresentar para a passagem de som poderá se apresentar no festival, mas nesse caso assume a responsabilidade por problemas técnicos, mixagem de volume ou quaisquer outros relacionados ao fato, sendo que a Organização do Festival não poderá ser responsabilizada.

Art. 13 Será observado rigoroso controle dos horários a passagem de som das músicas, bem como das apresentações. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação da sua música.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os direitos de utilização de imagem dos participantes do festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Limeira, para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

Art. 15 Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 16 À Comissão Organizadora é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Festival.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do 14º Festiafro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



Limeira, 23 de Agosto de 2023.

Janaína Firakovski Luz
Diretora de Cultura

José Farid Zaine
Secretário Municipal da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável legal pela inscrição:

D. Nasc: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade / UF: _____ **Telefone:** _____

E-mail: _____

Você é filiado a alguma associação detentora de direitos autorais?

() Não () Sim - Qual: _____

Nome da Música: _____

Autor da Letra: _____

Autor da Música: _____

Nome do Intérprete: _____

Quantas pessoas: () **para a elaboração de crachás*

A composição está registrada em alguma associação detentora de direitos autorais?

() Sim () Não

Nome da Música: _____

Autor da Letra: _____

Autor da Música: _____

Nome do Intérprete: _____

Quantas pessoas: () **para a elaboração de crachás*

A composição está registrada em alguma associação detentora de direitos autorais?

() Sim () Não

Nome da Música: _____

Autor da Letra: _____

Autor da Música: _____

Nome do Intérprete: _____

Quantas pessoas: () **para a elaboração de crachás*

A composição está registrada em alguma associação detentora de direitos autorais?

() Sim () Não

Especifique quais instrumentos e quantas vozes serão necessárias em caso de classificação:

Declaro estar ciente do Regulamento do “14º FestiAfro”, organizado pela Secretaria da Cultura da cidade de Limeira, assim como estar de acordo com todas as cláusulas que nele constam.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS.

EU, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a música e imagem de **(nome do (a) artista)**, gravados para o 14º Festiafro um festival destinado a abrir espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, com temas relativos à cultura afro brasileira. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento. O festival é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
14º FESTIAFRO 2023.



ECAD

Declaração de Titular Não Filiado

Eu, _____, pseudônimo _____,
 nacionalidade _____, portador do RG/passaporte _____ órgão emissor _____
 e CPF _____, residente à _____,
 cidade _____, estado _____ e CEP _____, autor de obras musicais, declaro
 não estar filiado a nenhuma associação de titulares de direitos autorais.

Declaro, ainda, que no(s) dia(s) _____, às _____ h : _____ min,
 haverá execução pública exclusivamente das obras de minha autoria, listadas abaixo, através da
 apresentação do(a) _____ no local abaixo indicado, e é
 de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa dos direitos de minhas
 composições.

Nome do Local _____

Endereço Completo _____

Responsável pelo Local _____

Relação das Obras*:

* Caso haja mais obras, relacionar na próxima folha e assinar.

Declaro estar ciente, que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, caso venha me filiar a quaisquer das Associações de direitos autorais habilitadas pelo Ministério da Cultura a participar da gestão coletiva dos direitos autorais no Brasil, na forma dos artigos 97 e 98 da lei 9.610/98, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de receber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Folha
 Versão: 2.2018

Arr-099

PORTARIA Nº 1.991, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o art. 22, da Lei Complementar nº 41, de
20 de junho de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, alterado
pela Lei Complementar nº 307, de 26 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o art. 7, parágrafo 8º, da Lei Complementar
nº 306, de 26 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o art. 1º, do Decreto nº 116, 3 de maio de
2023, e

CONSIDERANDO que os servidores foram avaliados pelas
chefias, conforme consta em seus respectivos processos administrativos,

RESOLVE:

A) Ratificar o ato de nomeação dos servidores relacionados no
Anexo Único, integrante desta Portaria.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no Anexo Único.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.991, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 2

ANEXO ÚNICO

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
47297	2016	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO	861081-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/04/2016
18404	2020	ADRIANA ELAINE NICOLAU ALEIXO	667951-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2020
13467	2010	ADRIANO DE OLIVEIRA PAIVA	770787-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	24/03/2010
36398	2020	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	883307-1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	23/04/2020
36408	2020	ANA SILVIA SANCHEZ CARDOZO	704857-5	EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	30/04/2020
36412	2020	ANDRE DA SILVA CRUZ	883265-1	EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	15/04/2020
8707	2008	ANGELA DRUZIAN	804991-3	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2008
20090	2012	ANGELA DRUZIAN	804991-4	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	23/04/2012
24814	2013	ANGELITA BASTELLI	825557-6	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/05/2013
7308	2015	CAMILA RIBERTI GHISO PEIXOTO	840092-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	26/06/2014
36407	2020	CAROLINA LINHARES LAZARINI	786519-3	EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	23/04/2020
60739	2019	CAROLINE CRISTINA CONTIN MATHEUS DOS SANTOS	883101-1	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE GESTAO DE PESSOAS	06/08/2019
49763	2019	CAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	882934-5	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/04/2019
36543	2019	CLARICE AMBROZETTO ZANGIROLAMO	882836-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/2019
39556	2019	CLAUDIA CUSTODIO DA CUNHA CARNEIRO	882921-3	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/03/2019
14869	2009	DANIELA MEIRA SOARES	756148-7	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/02/2009
24831	2013	DANIELE MENEZES DOS SANTOS	824992-7	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/05/2013
13485	2010	DANIELE MENEZES DOS SANTOS	824992-6	EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/03/2010
7597	2011	DEBORA ALVARES GROTI SACCO	785695-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	02/02/2011
18396	2020	EDNA DE FATIMA LOPES RODRIGUES	883244-1	EDUCAÇÃO	MONITOR	16/01/2020
16450	2022	ELAINE APARECIDA MOREIRA BEINOTTI	727946-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2008

PORTARIA Nº 1.991, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 3

ANEXO ÚNICO

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
5898	2007	ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS	712302-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/01/2007
7607	2011	ELISANGELA APARECIDA FRANCISCHETTI	786501-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2011
54759	2019	FERNANDA ANDRE DOS SANTOS	883048-2	EDUCAÇÃO	MONITOR	27/05/2019
38673	2010	FERNANDA OLIVEIRA BRIGATTO SILVANO	778567-3	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/09/2010
24858	2013	HELENICE AP. MAGALHAES DE SOUSA GUEDES	824534-4	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	10/05/2013
14897	2009	JACQUELINE SOARES DE LIMA DIAS	756016-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/02/2009
7623	2011	JANAINA DE SOUZA SILVA	787230-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2011
39537	2019	JOSELI GOMES DOS SANTOS ALTES	882902-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/2019
42825	2019	JULIANA CUNHA BORGIO GUIRAU	882965-1	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/03/2019
59733	2015	JULIO CESAR DE BARROS	853038-1	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/07/2015
36030	2018	KETLEY CRISTINA SANCHES	880191-7	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	04/06/2018
34171	2013	LUCAS DO AMARAL EVANGELISTA	862533-1	EDUCAÇÃO	PEEIEF 180H - ARTES	28/06/2013
47257	2016	LUCAS DO AMARAL EVANGELISTA	862533-2	EDUCAÇÃO	PEEIEF 150H - ARTES	28/04/2016
18395	2020	LUIS FERNANDO PEDRO BOM	883246-1	EDUCAÇÃO	MONITOR	16/01/2020
18405	2020	LUIZ CARLOS DE SOUSA	883257-1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	23/03/2020
39549	2019	MARIA APARECIDA BARBOSA SEQUINATTO	882913-5	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/03/2019
60729	2019	MARIA APARECIDA DE FARIA GOMES	883077-1	EDUCAÇÃO	MONITOR	10/07/2019
18391	2020	MARIA CAMPOS DA SILVA	883235-1	EDUCAÇÃO	MONITOR	05/12/2019
42790	2019	MARIANA BIGELLI PEDRO	882948-7	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/03/2019
39539	2019	MARILIA BASTOS ARAUJO LIMA DE MARAES	882904-5	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/2019
39529	2019	MARILIA MOTTA CAMARGO DOS REIS	882868-6	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	13/03/2019

PORTARIA Nº 1.991, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 4

ANEXO ÚNICO

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
11276	2020	MARISLEI DARCI CAMARGO ROCHA	883177-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/09/2019
8799	2008	MARTA ELISABETE DE MORAES SA	727822-3	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2008
54762	2019	MEGLA RODRIGUES DIAS	883044-2	EDUCAÇÃO	MONITOR	27/05/2019
54784	2019	MICHELLE MONIQUE MARTTINS QUESADA LIMA	883062-2	EDUCAÇÃO	MONITOR	05/06/2019
36025	2018	MIRIA DE FREITAS BARBOSA SILVA	880230-3	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/05/2018
7337	2015	MIRIAM DO CARMO DA SILVA LIMA	840513-5	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	10/07/2014
60741	2019	MONICA APARECIDA ANDRADE DOS REIS	883148-1	EDUCAÇÃO	MONITOR	19/08/2019
36555	2019	NATHANYE TORREZAN PERES	882851-1	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/2019
18407	2020	PATRICIA DE LUCAS ANGELO	883253-1	EDUCAÇÃO	MONITOR	23/03/2020
42816	2019	PATRICIA PAVANELLI CORREA SILVA	882959-4	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/03/2019
47289	2016	PRISCILA DA ROCHA CELESTINO	861511-7	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	18/04/2016
42840	2019	PRISCILA ISEPE	883016-1	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/03/2019
18402	2020	RAFAEL GRIFONI GUERZONI	883247-1	HABITAÇÃO	TECNOLOGO EM EDIFICACOES	17/01/2020
42832	2019	REGIANE CRISTINA BERNARDINO PAES	882985-6	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	28/03/2019
15011	2009	ROSIMEIRE OLIVEIRA LIMA BELINELI	756750-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/02/2009
18406	2020	SIDIANE SCHULTZ PANSERI	816124-2	EDUCAÇÃO	MONITOR	17/03/2020
7663	2011	SILVANI RABELO ANAEL	786896-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2011
7366	2015	SIMEI SOUZA CAMPOS	839639-4	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	20/06/2014
42821	2019	SONIA CRISTINA LORIZOLA DOS REIS	882953-3	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	26/03/2019
25831	2011	SONIA CRISTINA LORIZOLA DOS REIS	882953-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	28/06/2011
13546	2010	TANIA DODIACK MENEZES GERALDELLO	770442-4	EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	17/03/2010

PORTARIA Nº 1.991, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 5

ANEXO ÚNICO

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
24963	2013	TANIA LIMA THEODORO	824682-4	EDUCAÇÃO	PEEIEF 150H - ARTES	13/05/2013
36416	2020	TATIANA DE VASCONCELOS DE ABREU	880035-5	EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	09/04/2020
39034	2011	TATIANA VAZ CARA	794520-4	EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	16/08/2011
42819	2019	TATIANE MARCELLE LUSSIETTO FRANCO	882961-8	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	25/03/2019
36024	2018	VALERIA ALVES DE LIMA	880205-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/05/2018
34729	2015	VALERIA CRISTINA SANCHEZ	842699-3	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	23/12/2014
36409	2020	VALESKA MARTINS DE CAMARGO	866784-2	EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	15/04/2020
36414	2020	VALQUIRIA ROSELI DE BRITO	883262-1	EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	09/04/2020
5901	2007	VANESSA SALA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	716871-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/01/2007
36405	2020	VIVIANE CRISTINA DENARDI	824275-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/04/2020
39548	2019	WALESKA FERNANDES	882912-2	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/03/2019

PORTARIA Nº 2.009, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 214, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 1005223-24.2023.8.26.0320, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 25.094, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **VANDERLI APETTITI DANI** para o cargo de Citopatologista, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.452,89 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 2.009, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

fl.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.013, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 34.917, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Marluci Fonseca Bortoloti Dias**, com registro funcional nº 884617-1, Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Arte, P.E.E.I.E.F., lotada no CI “Vilma Terezinha Marrafon Coppi”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 34.957, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Janaina Pommer**, com
registro funcional nº 882742-10, Professor de Educação Infantil, P. E. I., lotada no CI
“Irmã Maria José de Jesus Silva”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias
do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.015, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 34.987, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Márcia Tetzner Balieiro**,
Monitor, registro funcional nº 825832-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias
do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.016, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 35.054, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Tania Cristina Haytman de Almeida**, Agente de Controle de Zoonoses, registro funcional nº 727130-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.017, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 35.127, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria José de Jesus Queiroz Silva**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 815748-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.018, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 35.150, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Marjorie Asbahr Shimma de Moraes**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 824518-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.019, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 35.196, de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Patrícia Cristina dos Reis**, com registro funcional nº 860450-3, Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Arte, P.E.E.I.E.F., lotada na EMEIEF “Limeira”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.020, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 35.294, de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível IV, **Felipe Fernando Talarico**, com registro funcional nº 884636-1, Professor de Educação Infantil, P. E. I., lotado no CEIEF “Governador Mário Covas”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.021, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 35.298, de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Claudia Fernanda de Jesus Dias**, com registro funcional nº 882678-7, Professor de Educação Infantil, P. E. I., lotada na EMEIEF “Maria Aparecida Machado Julianelli - D. Marizinha”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.022, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 35.323, de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Marivânia de Souza**, com registro funcional nº 882628-15, Professor de Educação Infantil, P. E. I., lotada no CI “Ary Levy Pereira”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.024, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 35.414, de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Janáina Aparecida de Assis Carrijo**, com registro funcional nº 864111-5, Professor de Educação Infantil, P. E. I., lotada na EMEIEF “Maria Aparecida Machado Julianelli - D. Marizinha”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.025, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 35.431, de 20 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Luzia Lucilene Priviateri**, com registro funcional nº 883215-14, Professor de Educação Infantil, P. E. I., lotada na EMEIEF “Prof.^a Benedicta de Toledo”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.026, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 35.645, de 20 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Gislaine Savoy Passos
Cardoso**, com registro funcional nº 777447-3, Professor de Educação Infantil, P. E. I.,
lotada na EMEIEF “Prof.^a Raquel Aparecida Gonçalves Franceschi”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.027, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.368, de 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível III para o Nível IV, **Luciana Carlos da Cunha Facini**, Assistente Social, registro funcional nº 727202-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.028, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.434, de 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Joana Cardoso**, Assistente Social, registro funcional nº 708119-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.029, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 36.491, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Márcia Nascimento**,
Monitor, registro funcional nº 686557-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.030, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 36.531, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Márcia Cezário de Araújo**, com registro funcional nº 645711-2, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na EMEIEF “Prof.^a Evangelina Mauro”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.031, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.628, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Nea Rosa Silva de Campos**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 641596-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.032, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.981, de 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Luciana Maria dos Santos Bonfim**, registro funcional nº 798690-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.033, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 37.162, de 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Silmara Aparecida de Souza Bosque**, com registro funcional nº 879959-4, Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Arte, P.E.E.I.E.F., lotada no CI “José Reinaldo Ribeiro Brugnaro”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.919, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**(Projeto de Lei nº 100/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.877, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 55 e seus § 1º acrescido de incisos I, II, III, § 2º e § 3º da Lei nº 3.877, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações, ficando acrescido de §§ 4º a 7º e do artigo 55-A, incisos I, II, III e §§ 1º a 4º:

“Art. 55 As condições de absorção de parte das águas pluviais, precipitadas no lote ou terreno urbano, deverão ser preservadas pela manutenção de parte da área do lote ou terreno, permeável e preferencialmente vegetada na proporção da tabela a seguir:

Área do terreno (At)	Área permeável mínima (Pm)
Até 349,99 m ²	8%
De 350,00 a 499,99 m ²	10%
De 500,00 a 999,99 m ²	14%
Igual ou maior que 1.000,00 m ²	20%

§ 1º Para os efeitos de aplicação, as seguintes expressões ficam assim definidas:

I - Área permeável: área que garanta a infiltração de águas pluviais no solo e subsolo.

II - Área vegetada: superfície livre de construção e/ou pavimentação, recoberta de vegetação.

III - Piso drenante: tipo de revestimento poroso constituído por camadas de materiais e espaços vazios, de modo a permitir o escoamento de água para o solo e subsolo.

§ 2º Para os lotes já ocupados, em áreas a serem definidas pela Administração, o Poder Executivo poderá criar incentivos fiscais com o objetivo de estimular os respectivos proprietários a instalar, nos citados lotes, estruturas destinadas a infiltração, retenção ou retardamento do fluxo das

LEI N.º 6.919, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 100/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.877, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e dá outras providências.

Fl. 2
águas pluviais nele precipitadas, como áreas vegetadas e/ou cisternas, segundo orientação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

§ 3º A área permeável (Pm) definida pela tabela constante do *caput* deste artigo, poderá ser alternativamente pavimentada por “piso drenante” que tenha índice de permeabilidade igual ou superior a 70%, devendo ser apresentado à Administração Municipal laudo do fabricante atestando o índice apresentado, bem como declaração do responsável técnico da obra, acompanhada de ART/RRT constando a sua instalação de acordo com as normas técnicas e de instalação do fabricante, preservando a permeabilidade do solo sob o piso instalado, assim como indicando a área (metros quadrados) da instalação.

§ 4º No cálculo da área total permeável mínima (Pm), correspondente a tabela do *caput*, no caso de utilização de piso drenante, será aplicado o fator de redução de 0,7 da área de piso drenante na somatória da área total (At).

§ 5º A alternativa disposta nos parágrafos 3º e 4º deste artigo é aplicável somente para os casos de edificações de uso industrial, comercial, de serviços ou residencial multifamiliar vertical.

§ 6º As áreas permeáveis, vegetadas ou pavimentadas por “piso drenante” nas calçadas, poderão ser computadas na somatória da área permeável mínima (Pm), conforme tabela constante no “*caput*” deste artigo, de acordo com as disposições dos parágrafos 3º a 5º, acima.

§ 7º Nos casos de fracionamentos (condomínios) verticais ou edificações equivalentes que tenham estacionamento no subsolo, poderão ser autorizadas estruturas de infiltração forçada, em compensação à eventual área a ser construída, que seja equivalente a parte ou a totalidade da área permeável mínima (Pm), definida pela tabela constante do *caput* deste artigo, cujo projeto e execução deverão ser analisados e aprovados pelo Município em processo administrativo específico, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 55-A Fica obrigatória a implantação de sistema de captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas e terraços em imóveis, edificados ou não, que tenham área de cobertura superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) com os seguintes objetivos:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;

LEI N.º 6.919, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 100/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.877, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e dá outras providências.

Fl. 3

II - controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;

III - contribuir para a redução do consumo e do uso adequado da água potável tratada.

§ 1º O disposto no “caput” é considerado condicionante para o licenciamento das construções de obras particulares.

§ 2º A composição do sistema de captação e retenção de águas pluviais deverá respeitar a disposição do artigo 2º, inciso I, II e III da Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007.

§ 3º Fica facultado ao interessado a possibilidade de implantação da estrutura de retenção com volume excedente ao mínimo necessário correspondente ao § 2º, para reserva e reuso das águas pluviais captadas.

§ 4º No caso de opção pela faculdade conferida no § 3º, deverão ser observadas as legislações e normas sanitárias vigentes.” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo legal a contar da data de sua publicação, conforme preceituado no Inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 937, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 18/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Revoga-se a Lei Complementar nº 544, de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 4.751, de 12 de julho de 2011.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 544, de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 4.751, de 12 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Limeira, representada pela Comissão de Concurso disposta na Portaria nº 1.541/2023, no uso das atribuições legais, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo (vagas): Analista Clínico (02); Analista de Marketing (01); Analista Jurídico (02); Comunicador Social (01); Enfermeiro (03); Engenheiro de Segurança do Trabalho (01); Engenheiro Eletricista (01); Estimulador Pedagógico (01); Farmacêutico (01); Fiscal de Obras Especializado (01); Fisioterapeuta (01); Fonoaudiólogo (01); Médico Diarista I: Alergologista (01); Médico Diarista I: Anestesiologista (01); Médico Diarista I: Angiologista e Cirurgião Vascular (01); Médico Diarista I: Auditor (02); Médico Diarista I: Cirurgião de Cabeça e Pescoço (01); Médico Diarista I: Cirurgião Geral (01); Médico Diarista I: Clínico Geral (02); Médico Diarista I: Dermatologista (01); Médico Diarista I: Endocrinologista Infantil (01); Médico Diarista I: Gastroenterologista (01); Médico Diarista I: Gastropediatra (01); Médico Diarista I: Geneticista (01); Médico Diarista I: Geriatria (01); Médico Diarista I: Ginecologista (02); Médico Diarista I: Hematologista (01); Médico Diarista I: Infectologista (01); Médico Diarista I: Neurocirurgião (01); Médico Diarista I: Neurologista (01); Médico Diarista I: Neurologista Infantil (01); Médico Diarista I: Obstetra Alto Risco (01); Médico Diarista I: Oftalmologista (01); Médico Diarista I: Ortopedista (01); Médico Diarista I: Otorrinolaringologista (01); Médico Diarista I: Pediatra (02); Médico Diarista I: Pneumologista Adulto (01); Médico Diarista I: Proctologista (01); Médico Diarista I: Psiquiatra (01); Médico Diarista I: Psiquiatra Infantil (01); Médico Diarista I: Radiologista (01); Médico Diarista I: Reumatologista (01); Médico Diarista I: Urologista (01); Museólogo (01); Nutricionista (02); Procurador Jurídico (01); Professor de Educação Física (01); Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Área de Artes (05); Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física) (05); Psicólogo (02); Terapeuta Ocupacional (01) e Veterinário (01).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Cargo (vagas): Técnico de Edificações (03); Técnico de Enfermagem (03) e Técnico de Radiologia (01).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo (vagas): Assistente de Necropsia (01); Auxiliar de Farmácia (03); Auxiliar de Saúde Bucal (01); Guarda-Vidas (01); Intérprete Educacional de Libras – Língua Portuguesa (01); Monitor (80); Motorista Socorrista (01); Professor de Ensino Fundamental (30); Professor de Teatro (01) e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (01).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo (vagas): Agente de Controle de Zoonoses (04); Coveiro (02); Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados (01); Oficial de Manutenção Civil e Predial – Marceneiro (02); Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos (02); Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados (02) e Rádio Operador (01).



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: 211.

Carga Horária Semanal: de 20h a 40h.

Salário: de R\$ 1.904,00 até R\$ 8.684,46.

Inscrições: das 10 horas do dia 31/08 até as 17 horas do dia 02/10/2023 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R\$ 25,90 a R\$ 100,90.

Data provável de realização da prova: 26/11/2023

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Limeira, 31 de agosto de 2023.

Luiz Alberto Battistella
Secretário Municipal de Administração

Comissão de Concursos
Portaria nº 1.541/2023



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público, conforme sentença proferida no Processo Judicial nº 1005223-24.2023.8.26.0320.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017**CITOPATOLOGISTA**

<u>Clas.</u>	<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Ref.</u>	<u>Grau</u>	<u>Nível</u>	<u>Secretaria</u>
1	0209007225	VANDERLI APETTITI DANI	49	A	1	SAUDE

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 127/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DO TEATRO NAIR BELLO, que fica agendado o dia 05/09/2023 às 09:30 horas para abertura do Retomada da sessão pública.

Limeira, 30 de agosto de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

Republicado por conter incorreção

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e sus alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 47.977/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ASSESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS POR MEIO DO PROGRAMA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, através da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 231.399,65 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Limeira, 24 de agosto de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2.023

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, tornou público o edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Esportivos, para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, com publicação ocorrida no dia 26 de agosto de 2023. Contudo verificou-se com a publicação do Edital de Chamamento Público nº. 01/2.023 que no teto para a realização do objeto, dentro do quadro "objetos do Chamamento Público" constou erro de digitação de valores na modalidade Basquete 3x3 Feminino e Masculino, na faixa de atendimento de 41 a 60 atendidos, assim sendo deve-se ler:

04	Basquete 3 x 3 Feminino e Masculino	Projeto de formação esportiva na modalidade basquete 3 x 3 masculino, a ser executado em no mínimo 02 (dois) equipamentos esportivos públicos e abertos à comunidade de forma gratuita, sendo que, as equipes de rendimento poderão realizar os treinamentos em instalações próprias caso possua, atendimento a partir dos 07 anos na fase de iniciação com realização de no mínimo 08 (oito) aulas semanais com duração mínima de uma hora cada, divididas em 02 (dois) períodos, podendo ser manhã e tarde, manhã e noite ou tarde e noite, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e, sequencialmente, realizar atividades nas fases de treinamento e formação de equipe de rendimento para participação de competições oficiais, inclusive representando o município em eventos de acordo com convocação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	01	De 30 a 40 atendidos R\$ 30.000,00 De 41 a 60 atendidos R\$ 50.000,00 Acima de 80 atendidos R\$ 100.000,00
----	---	--	----	---

Advertisement for organ donation featuring a man and two women. A green ribbon is draped across the image. The text is split into two columns: 'Amor para superar.' on the left and 'Amor para recomeçar.' on the right. Below this, a dark green banner contains the text 'Doe órgãos. Converse com sua família.' At the bottom, there is a QR code, a website URL, the SUS logo, the Ministry of Health logo, and the Brazilian flag.

Instagram: /minsauade
Facebook: /ministeriodasaude
Twitter: /MinSaudeBR

DISQUE SAÚDE 136

Amor para superar.

Amor para recomeçar.

Doe órgãos.
Converse com sua família.

Saiba mais em www.gov.br/doacaodeorgaos

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE





CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB), por meio desta Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018 e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **8ª Reunião Ordinária** do ano de 2.023, que se realizará no dia **31 de agosto**, quinta-feira, às 14 horas, na Sede do Conselho, localizada à Rua João Kuhl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira, para apreciação, discussão e votação da seguinte pauta:

- 1** – Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da 7ª Reunião Ordinária (31-07-2023);
- 2** – Ordem do dia:
 - a)** Análise da Prestação de Contas e Relatório Gestor referente ao mês de julho/2023;
 - b)** Relato do acompanhamento às rotas de transporte escolar e agendamento de nova visitação;
 - c)** Agendamento de reunião da Comissão de elaboração do Boletim Informativo;
 - d)** Apreciação de ofício solicitando informações sobre o Censo Escolar;
 - e)** Levantamento de demandas e indicações a serem consideradas na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 3** – Comunicação da Presidência;
- 4** – Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- 5** – Relatório das Correspondências e comunicações recebidas e expedidas.

Limeira, 28 de agosto de 2023.

Patrícia Maura Bagnolo
Presidente do CACS-FUNDEB

Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Parque Cidade – Vila São João – CEP: 13.480-731 - Limeira – SP
Telefone: (19) 3441-2562 – E-mail: educacao.fundeb@edu.limeira.sp.gov.br

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail


E-mail institucional: loa2024@limeira.sp.gov.br


Limeira, 20 de julho de 2023.


ANDRÉ RICARDO S. BASSO


Secretário Municipal de Gestão Estratégica

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 35.843/22	DATA DO PROTOCOLO	19/07/2022		
CNPJ/CPF	97.XXX.XXX/0001-56	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS NOVA VIDA LTDA				
ENDEREÇO	VIA MARTIN LUTERO, SN, BAIRRO DOS PIRES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-501	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3655, lavrado contra o interessado em 06/02/2023, por "transgredir outras normas Federais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde e fracionar, armazenar, ceder e usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1223.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 35.843/22.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 54.815/22	DATA DO PROTOCOLO	16/11/2022		
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0001-33	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	COMUNIDADE NOVA UNIÃO				
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGA, Nº 2025, JARDIM ALVORADA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-605	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3798, lavrado contra o interessado em 19/06/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1301.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.815/22.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 52.987/17	DATA DO PROTOCOLO	08/11/2017		
CNPJ/CPF	056.XXX.XXX-91	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES NETO				
ENDEREÇO	RUA PARÁ, Nº 63, VILA SANTA ROSÁLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-610	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3830, lavrado contra o interessado em 12/07/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, pois em vistoria em imóvel foi constatada a presença de acúmulo de sucatas em área semi coberta e descoberta, com potencial para serem criadouros de artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros, incluindo o mosquito <i>Aedes aegypti</i> e escorpiões", conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2033.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.987/17.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 53.248/19	DATA DO PROTOCOLO	31/10/2019		
CNPJ/CPF	045.XXX.XXX-79	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ZILDA MARIA DIBBERN DA SILVA				
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO RODRIGUES, Nº 260, JARDIM NOVA SUIÇA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-041	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3831, lavrado contra o interessado em 12/07/2023, por "manter imóvel sob sua responsabilidade em desacordo com a legislação sanitária vigente, ocasionando fator ambiental de risco para a proliferação de artrópodes nocivos e roedores, incluindo o mosquito <i>Aedes aegypti</i>, transmissor de dengue, zica virus e a febre chikungunia", conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0465.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 53.248/19.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 9.372/19	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2019
CNPJ/CPF	28.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOICE ROBERTA JACOB ZABALIA		
ENDEREÇO	RUA JOÃO D'ADONA, Nº 694, JARDIM NOVA SUIÇA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-015 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3594, lavrado contra o interessado em 03/11/2022, por "armazenar, comercializar e ou entregar ao uso e consumo produtos de interesse à saúde em desacordo com a Lei Estadual nº 10.083/98", conforme artigo 12 e 122, incisos XI, XIII e XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0188. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.372/19.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 8.537/22	DATA DO PROTOCOLO	22/02/2022
CNPJ/CPF	250.XXX.XXX-12	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	AMACI TAMARA DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 814, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3844, lavrado contra o interessado em 04/08/2023, por "fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem a Licença Sanitária do órgão sanitário competente", conforme artigos 112, inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1091. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.537/22.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 10.086/20	DATA DO PROTOCOLO	02/03/2020	
CNPJ/CPF	296.XXX.XXX-19	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	VIVIANE DE SÁ PROENÇA			
ENDEREÇO	RUA MATIAS SIMON ASÊNCIO, Nº 632, JD RES. SANTINA PAROLI PECCININO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-434	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3852, lavrado contra o interessado em 14/08/2023, por "fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde em desacordo com a legislação sanitária vigente, sem Cadastro Sanitário presencial na Divisão de Vigilância Sanitária Municipal da cidade de Limeira", conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 116 ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0625.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.086/20.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 17.640/20	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2020	
CNPJ/CPF	824.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	VALDOMIRO FRANCO			
ENDEREÇO	RUA BENJAMIM MESQUITA, Nº 146, JARDIM BOA ESPERANÇA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-465	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3536, lavrado contra o interessado em 30/09/2022, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por manter em local de sua responsabilidade grande quantidade de sucatas, lonas plásticas, de modo a favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor de dengue, zica virus e a febre chikungunya", conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 959,10(novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0715.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.640/20.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 9.631/21	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2021	
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	BOAVENTURA DE ARAUJO			
ENDEREÇO	RUA BEIJA FLOR, Nº 296, JD RES. ALTO DO FLAMBOYANT			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3797, lavrado contra o interessado em 16/06/2023, por "manter em seu imóvel focos e condições para proliferação de artrópodes nocivos", conforme inciso III do artigo 122 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0855. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.631/21.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 22.960/19	DATA DO PROTOCOLO	07/05/2019	
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-13	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	G. ZINCO GALVANOPLASTIA			
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 745, PARQUE EGISTO RAGAZZO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-346	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3791, lavrado contra o interessado em 15/06/2023, por "manter em seu estabelecimento, focos e condições para proliferação do mosquito transmissor de dengue, e de artrópodes nocivos", conforme inciso III do artigo 122 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0269. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 22.960/19.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 57.794/22	DATA DO PROTOCOLO	06/12/2022	
CNPJ/CPF	222.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	WILLIAM FERNANDO ALDRIGHI			
ENDEREÇO	RUA ALMIRENO AUGUSTO FRANCESCHI, Nº 67, PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-300	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3801, lavrado contra o interessado em 19/06/2023, por "armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança e por transgredir outras normas Federais ou Estaduais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigo 112 inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado nos artigos 116 e 134 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 3.426,00(três mil quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1322.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.794/22.</p> <p>Limeira, 30 de agosto de 2023.</p>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 44.305/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1008742-07.2023.8.26.0320, através da empresa CPAPS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pelo valor de R\$ 30.044,24 (Trinta mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Limeira, 30 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 46.010/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0007541-94.2023.8.26.0320, através da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., pelo valor de R\$ 829,32 (Oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Limeira, 30 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 47.032/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0007552-26.2023.8.26.0320, através da empresa DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.218,60 (Mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Limeira, 30 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EDITAL Nº 738/2023 - 30 DE AGOSTO DE 2023

FELIPE ADRIANO CARNEVALLI, Gerente da Divisão de Cadastro da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal),

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que ficam publicadas as decisões das solicitações conforme requeridas por meio voluntário, constante abaixo, que encontram-se INDEFERIDOS, e serão arquivados em face do tempo decorrido, a partir da publicação deste edital.

Processo Administrativo nº: 35836/2019

Interessado: IVANI DE OLIVEIRA GOMES

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 2877.030.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para IRANI DE OLIVEIRA GOMES conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 59731/2019

Interessado: SUELI DA SILVA SERVINO

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 4107.014.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para SUELI DA SILVA SERVINO conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 465/2019

Interessado: HEBER JOSE DE PAULA

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 1112.006.041

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para HEBER JOSE DE PAULA conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 15230/2019

Interessado: CELSO PEREIRA

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 111.200.6008

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para APARECIDA FÁTIMA PONGA MOTA conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 62360/2019

Interessado: EDVANIA VITALI MACEDO

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 1112.004.119

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para EDVANIA VITALI MACEDO conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 15768/2019

Interessado: TATIANA DOS SANTOS SILVA LISBOA

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 3144.020.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para TATIANA DOS SANTOS SILVA LISBOA conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 26567/2019

Interessado: NILDO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 3132.015.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para NILDO FERREIRA DA SILVA conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 31823/2019

Interessado: MARCELA GIAN DE LUCCA ANDRADE

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral:3150.013.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para GEYVERSON MORAIS DE ANDRADE conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 32611/2019

Interessado: CÍCERO SARAIVA DOS SANTOS

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 3139.006.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para CÍCERO SARAIVA DOS SANTOS conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 12590/2019

Interessado: VERA MARIA PICINATO BAPTISTELLA

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 0060.009.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para VERA MARIA PICINATO BAPTISTELLA conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Ausência de documentação da aquisição do imóvel.

Processo Administrativo nº: 9862/2019

Interessado: CARLOS ALBERTO CARNEIRO

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 3076.017.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para CARLOS ALBERTO CARNEIRO conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Ausência da sentença do inventário e registro do contrato da CDHU na matrícula do imóvel.

Processo Administrativo nº: 51111/2019

Interessado: ERINALDO SANTANA

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 2876.032.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para ERINALDO SANTANA conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Ausência de comprovação da aquisição do imóvel pelo promitente comprador.

Processo Administrativo nº: 24017/2019

Interessado: PEDRO CARROSSI JUNIOR

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 3102.009.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para DANIELA CRISTINA GALLI conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 31833/2019

Interessado: EUNICE DIAS

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 3150.015.000

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para GEYVERSON MORAIS DE ANDRADE conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 32374/2019

Interessado: SANDRA CRISTINA VEIGA

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 1112.006.114

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para FRANCISCO BRITO CORREIA conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 31877/2019

Interessado: CLAUDIO DONIZETE LEITE

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 1112.004.040

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para CÍNTIA OTTANI conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Necessário realizar contrato junto a CDHU para transferir a cessão de direitos conforme Lei Estadual nº 12.276 de 21/02/2006 e Decreto nº 51.241 de 03/11/2006, reeditado em 07/12/2006.

Processo Administrativo nº: 54694/2019

Interessado: MARIA ELIANA INEZ

Assunto: Transferência

Inscrição Cadastral: 2517.026.001

Situação: INDEFERIDO transferência do sujeito passivo para MARIA ELIANA INEZ conforme art. 9.º, § 1.º da Lei nº 1890/1983.

Parecer: Ausência de documentação da aquisição do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FELIPE ADRIANO CARNEVALLI

Gerente da Divisão de Cadastro

EDITAL Nº 739/2023 - 30 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do art. 310 da Lei Complementar nº 442/2009:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
26932/2022	ADELINO RODRIGUES TEIXEIRA
54976/2021	ADEMAR ROBERTO
57480/2021	ADHEMAR MEZAVILA MENDES
15605/2022	ADILSON LEDO DOS SANTOS
29395/2020	ADILSON MADEIRA DO CARMO
46038/2019	ADRIANO EUCLIDES DOS SANTOS
23950/2022	AGNALDO PARIZI
40859/2019	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA
19825/2022	ALAN ADEILTON GONÇALVES DA SILVA
11673/2022	ALAN PEREIRA DE SOUZA
37243/2022	ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA
249/2022	ALEXANDRE VILSON DE ANDRADE LINO
36614/2021	ALEXANDRY GAIOTTO
52822/2019	ALICIO JOSE MOREIRA
45748/2018	ALINE TRINDADE DOS SANTOS
34914/2022	ALMA APARECIDA CASTRO ROSSI E OUTROS
49492/2019	ALMELINO SOARES DA SILVA
49428/2021	ALUIZIO DA SILVA CRUZ
44838/2019	ALVARO NUNES CERQUEIRA
54165/2022	AMANDA MUNIZ CAVALHIERI
27124/2021	AMAURI MARGIUNTI
30482/2021	ANDERSON BATISTA DA SILVA
1218/2020	ANDERSON DE OLIVEIRA
53154/2019	ANDRE CORTEZ BAPTISTELLA
41050/2022	ANDRE DIAS MARTINS
44176/2022	ANDRE MAZUCHI REIS

20129/2021	ANEZIO BARBOSA DE SOUZA
48090/2021	ANGELA FABIOLA FALDIN MADURO DE CAMPOS
31776/2017	ANGELICA APARECIDA GATTO CAVALCANTE DOS SANTOS
23530/2022	ANTONIO CARLOS CAMARGO ERBOLATO
32163/2021	ANTONIO GERSON DOS SANTOS
30592/2019	ANTONIO GILBERTO FAVERO E OUTROS
31884/2020	ANTONIO MAURO DE FIGUEIREDO
39919/2019	ANTONIO MOREIRA BARROSO
22568/2022	ANTONIO PAES DE MELO FILHO
22094/2022	ANTONIO PAULO SAVIO
52651/2019	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
56972/2021	APARECIDA PACHECO DA FONSECA
15253/2021	ARIANE PADOVAN CASON
40813/2019	BANCO DO BRASIL S/A
51090/2019	BANEIR JOSE DE SOUZA
266/2021	BRUNA LARISSA DOS SANTOS TOLEDO
29335/2022	BRUNO BENEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA
40911/2020	CAIO ANDRE FONTE
26315/2022	CAIO PELISSON CENEVIVA
42458/2021	CANDIDO BATISTA PIRES
3508/2022	CARLOS EDUARDO DA COSTA
42639/2019	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
50365/2021	CARLOS EDUARDO FURLAN
45601/2020	CARLOS RODRIGO SANTA ROSA
10835/2022	CELIO SANTOS DE SOUZA
21118/2021	CESARIANA ANTONIA DE OLIVEIRA
24385/2021	CLAUDEMIR GODOI
27300/2020	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
27301/2020	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
29055/2021	CLAUDIO ANTONIO DALFRE
25269/2021	CLAUDIO RODRIGUES DA MATA
43799/2020	CLEBER EDUARDO HENRIQUE
52870/2019	CLEBERSON MOREIRA DE ASSIS
52165/2022	CRISTIANE GONÇALVES BOTELHO
59117/2019	DANIEL CARLOS GUIMARAES PEDRONETTE

789/2020	DANILA CRISTINA DE SOUZA
44666/2022	DANILO MOREIRA SAMPAIO
38545/2020	DANUBIA JOSE DE SOUZA JESUS
32536/2022	DENOEL NICODEMOS ELLER JUNIOR
51929/2021	DEVAIR ALVES DA SILVA
31966/2020	DFZ USINAGEM TECNICA LTDA
19723/2020	DIEGO BOTELHO
736/2022	DIEGO BOTELHO
19553/2022	DONIZETTI DE OLIVEIRA
298/2020	EDINEI LOPES DE ARAUJO
48215/2021	ADIVALDO ALVES TEIXEIRA
41545/2021	EDUARDO HENRIQUE BELLUCO DE CAMPOS
38675/2019	EDUARDO RAIMUNDO ELLER
22176/2020	EDUARDO VINICIUS KIMURA
61957/2019	ELAINE CRISTINA FERRAREZI
56461/2021	ELAINE JOIA CARVALHO BRITO
39664/2019	ELIETE RODRIGUES VENERANDO
41196/2020	EMERSON CEBIDANES
55121/2022	ENILSON SANTOS DA SILVA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

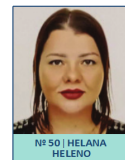
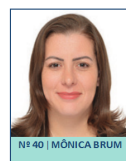
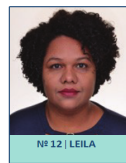
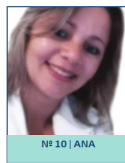
Diretor de Licenciamento

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 1, 2 E 3

01/10/2023 • DOMINGO • das 8h às 17h

LOCAIS DE VOTAÇÃO: WWW.CMDCALIMEIRA.COM.BR

OBRIGATÓRIO: APRESENTAR TÍTULO DE ELEITOR E UM DOCUMENTO COM FOTO
INFORMAÇÕES: 3404.6133



Saiba onde votar acessando o site do CMDCA ou pelo QR CODE





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SEÇÕES ELEITORAIS

EDITAL N.º 001/2023 – ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DO 1º, 2º e 3º CONSELHOS TUTELARES DE LIMEIRA / SP - RESOLUÇÃO N.º 03/2023



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais, a fim de garantir a publicidade necessária, faz publicar, no Jornal Oficial do Município de Limeira, nos termos do item XII - DA ELEIÇÃO - Art. 61 da Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, os locais de votação, com o nome e endereço das escolas e indicação das seções eleitorais, para prosseguimento no processo de eleição e posse dos membros dos Conselhos Tutelares de Limeira, a saber:

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u>
<p>1."EMEIEF PRADA"</p> <p>Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro</p> <p>11 salas</p>	<p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª;14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 29ª; 30ª; 31ª; 32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 93ª; 94ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 105ª; 106ª; 107ª; 108ª; 109ª; 110ª; 111ª; 112ª; 113ª; 114ª; 115ª; 116ª; 117ª; 118ª; 147ª; 148ª; 149ª; 150ª; 151ª; 152ª; 153ª; 154ª; 155ª; 207ª; 208ª; 217ª; 218ª; 219ª; 223ª; 225ª; 229ª; 230ª; 234ª; 241ª; 242ª; 245ª; 247ª; 248ª; 259ª; 260ª; 268ª; 271ª; 273ª; 278ª; 279ª; 280ª; 283ª; 287ª; 288ª; 289ª; 292ª; 296ª; 298ª; 299ª; 300ª; 302ª; 303ª; 312ª; 313ª; 314ª; 321ª; 322ª; 325ª; 332ª; 334ª; 335ª; 337ª; 340ª; 343ª; 351ª; 354ª; 355ª; 356ª; 361ª; 365ª; 369ª; 379ª; 381ª; 393ª; 394ª; 395ª; 396ª; 397ª; 403ª; 407ª; 408ª; 409ª; 419ª; 420ª; 432ª; 453ª, 457ª e 469ª.</p>
<p>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas"</p> <p>Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito</p> <p>6 salas</p>	<p>189ª; 190ª; 191ª; 192ª; 193ª; 194ª; 195ª; 196ª; 197ª; 243ª; 244ª; 251ª; 275ª; 282ª; 293ª; 315ª; 316ª; 333ª; 348ª; 372ª; 345ª; 373ª; 398ª; 406ª; 416ª; 455ª e 460ª.</p>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u>
<p>4. “EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA”</p> <p><u>R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santina P. Piccinin.</u></p> <p>7 salas</p>	<p>172ª; 173ª; 174ª; 175ª; 176ª; 177ª; 178ª; 179ª; 272ª e 363ª.</p>
<p>5. “CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS”</p> <p><u>R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto</u></p> <p>8 salas</p>	<p>198ª; 199ª; 200ª; 201ª; 202ª; 203ª; 204ª; 205ª; 209ª; 210ª; 228ª; 236ª; 238ª; 250ª; 252ª; 257ª; 264ª; 265ª; 274ª; 277ª; 281ª; 284ª; 285ª; 286ª; 290ª; 291ª; 294ª; 297ª; 301ª; 304ª; 306ª; 309ª; 310ª; 311ª; 317ª; 318ª; 319ª; 324ª; 328ª; 329ª; 330ª; 331ª; 338ª; 339ª; 341ª; 342ª; 349ª; 350ª; 352ª; 353ª; 357ª; 358ª; 359ª; 366ª; 367ª; 371ª; 374ª; 375ª; 377ª; 378ª; 380ª; 382ª; 383ª; 385ª; 386ª; 387ª; 391ª; 392ª; 399ª; 400ª; 402ª; 404ª; 405ª; 411ª; 412ª; 415ª; 417ª; 418ª; 421ª; 422ª; 425ª; 426ª; 428ª; 431ª; 434ª; 438ª; 439ª; 440ª; 441ª; 444ª; 445ª; 447ª; 451ª; 452ª; 454ª; 456ª; 458ª; 461ª; 462ª; 464ª; 465ª; 466ª; 467ª e 468ª.</p>
<p>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</p> <p><u>Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd Mercedes</u></p> <p>9 salas</p>	<p>68ª; 69ª; 70ª; 71ª; 72ª; 73ª; 74ª; 75ª; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 87ª; 88ª; 89ª; 90ª; 91ª; 92ª; 134ª; 135ª; 136ª; 137ª; 138ª; 139ª; 222ª; 239ª; 270ª; 276ª; 295ª; 305ª; 307ª; 308ª; 320ª; 323ª; 326ª; 327ª; 336ª; 344ª; 346ª; 347ª; 360ª; 362ª; 364ª; 368ª; 370ª; 376ª; 384ª; 388ª; 389ª; 390ª; 401ª; 410ª; 413ª; 414ª; 424ª; 427ª; 429ª; 430ª; 435ª; 436ª; 437ª; 443ª; 446ª; 448ª; 449ª; 450ª; 459ª e 463ª.</p>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ESCOLAS	ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES
<p>1."EMEIEF PRADA" Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro 11 salas</p>	<p>32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 70ª; 71ª; 124ª; 204ª; 205ª; 245ª; 255ª; 267ª; 272ª; 290ª; 296ª e 318ª.</p>
<p>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas" Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - <u>Parque Hipólito</u> 6 salas</p>	<p>49ª; 50ª; 51ª; 52ª; 53ª; 54ª; 55ª; 56ª; 57ª; 58ª; 59ª; 60ª; 61ª; 62ª; 63ª; 64ª; 65ª; 66ª; 67ª; 68ª; 69ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 110ª; 113ª; 117ª; 126ª; 127ª; 133ª; 138ª; 155ª; 158ª; 166ª; 176ª; 190ª; 203ª; 208ª; 209ª; 216ª; 217ª; 238ª; 242ª; 252ª; 262ª; 265ª; 268ª; 271ª; 282ª; 286ª; 293ª; 304ª; 309ª; 324ª; 328ª; 345ª e 357ª.</p>
<p>3."EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO" R: Srº. José Alberto Campanini, nº 675 - Jd. <u>Roseira</u> 4 salas</p>	<p>82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 108ª; 115ª; 120ª; 136ª; 139ª; 141ª; 148ª; 154ª; 157ª; 162ª; 169ª; 170ª; 182ª; 185ª; 187ª; 195ª; 199ª; 200ª; 218ª; 219ª; 226ª; 227ª; 243ª; 247ª; 250ª; 259ª; 264ª; 269ª; 273ª; 278ª; 287ª; 289ª; 298ª; 300ª; 308ª; 310ª; 320ª; 321ª; 332ª; 336ª; 346ª; 356ª e 361ª.</p>
<p>4."EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA" R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. <u>Santina</u> 7 salas</p>	<p>72ª; 73ª; 74ª; 75ª; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 80ª; 81ª; 90ª; 91ª; 92ª; 93ª; 94ª; 105ª; 107ª; 111ª; 116ª; 119ª; 121ª; 131ª; 132ª; 137ª; 143ª; 144ª; 145ª; 149ª; 152ª; 153ª; 159ª; 163ª; 165ª; 171ª; 175ª; 178ª; 180ª; 184ª; 186ª; 193ª; 201ª; 202ª; 206ª; 207ª; 210ª; 211ª; 220ª; 221ª; 222ª; 223ª; 228ª; 229ª; 240ª; 244ª; 248ª; 251ª; 253ª; 257ª; 258ª; 260ª; 266ª; 270ª; 276ª; 277ª; 281ª; 285ª; 288ª; 297ª; 299ª; 301ª; 303ª; 314ª; 315ª; 317ª; 323ª; 327ª; 331ª; 334ª; 335ª; 341ª; 343ª; 348ª; 354ª e 363ª.</p>
<p>5. "CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS" R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - <u>Pq. Res. Belinha Ometto</u> 8 salas</p>	<p>261ª; 263ª; 307ª; 325ª; 338ª; 352ª e 360ª.</p>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES</u>
6. “EMEIEF PROF. RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI” R: Sebastião Teixeira nº 200 – Res. Rubi 5 salas	87ª; 88ª; 89ª; 106ª; 109ª; 114ª; 118ª; 122ª; 128ª; 130ª; 140ª; 147ª 150ª; 156ª; 161ª; 167ª; 168ª; 173ª; 179ª; 183ª; 191ª; 192ª; 194ª; 197ª; 198ª; 212ª; 213ª; 224ª; 225ª; 230ª; 231ª; 241ª; 254ª; 256ª; 274ª; 275ª; 279ª; 283ª; 284ª; 294ª; 295ª; 305ª; 311ª; 312ª; 313ª; 319ª; 322ª; 329ª; 330ª; 333ª; 337ª; 339ª; 340ª; 344ª; 347ª; 349; 350ª; 351ª; 353ª; 355ª; 358ª e 359ª;
7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA” Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd. Mercedes 9 salas	1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 26ª; 27ª; 28ª; 29ª; 30ª; 31ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 47ª; 48ª; 112ª; 123ª; 125ª; 129ª; 134ª; 135ª; 142ª; 146ª; 151ª; 160ª; 164ª; 172ª; 174ª; 177ª; 181ª; 188ª; 189ª; 196ª; 214ª; 215ª; 232ª; 233ª; 234ª; 235ª; 236ª; 237ª; 239ª; 246ª; 249ª; 280ª; 291ª; 292ª; 302ª; 306ª; 326ª e 342ª.

De acordo com a Resolução n.º 03/2023 - Edital n.º 001/2023, a **Campanha Eleitoral** compreenderá o período de **17/08/2023 até a meia-noite do dia 30/09/2023**, devendo o candidato seguir as orientações descritas na Resolução 09/2023 - CMDCA, em publicada em 11/07/2023, no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Caso sejam identificadas práticas irregulares e em desacordo com as regras previstas nas Resoluções acima indicadas, durante o período de Campanha Eleitoral, denúncias poderão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral, conforme previsto no artigo 4º da Resolução 09/2023 - CMDCA, devendo serem apresentadas por escrito e instruídas por provas documentais, entregues na Casa dos Conselhos, instalado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, no horário compreendido entre 09h às 11h e das 13h às 16h.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 8hs às 17hs.

Poderão votar todos(as) os(as) eleitores(as) do Município de Limeira considerados(as) aptos(as) pela Justiça Eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido por aquela. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

Para votar, o eleitor deverá se apresentar, na data e horário acima definidos, na escola pertinente, de acordo com sua zona e seção eleitoral – conforme tabela acima indicada, devendo, impreterivelmente, constar o seu nome na lista oficial de eleitores de votação, apresentando, obrigatoriamente, à Mesa Receptora de Votos, um **documento oficial de identificação com foto**, acompanhado do **título de eleitor, sendo aceito também e-Título**, da Justiça Eleitoral.

Solange Bomfim Lourenço Moretti
Presidente do CMDCA

Andréa Esteves Rodvalho
1ª Vice Presidente do CMDCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

CONTRATADO: WG SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ Nº22.379.153/0001-24

PROCESSO Nº 2634/2023

DISPENSA Nº 50/2023 .

CONTRATO Nº 17/2023

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses a contar da assinatura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, ISOLAMENTO ACUSTICO E NOVO LAYOUT DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS

VALOR:R\$ 54.176,40 (Cinquenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

CONTRATADO: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI.

CNPJ Nº 08.231.792/0001-17.

PROCESSO Nº 639/2022.

PREGÃO Nº 06/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 15/2023.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2022.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS PRIVATIVAS

VALOR: R\$ 84.999,96 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



ATO DA CORREGEDORIA Nº 1/23

MARIANA SILVA CALSA, Vereadora Corregedora Legislativa da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 346 da Resolução nº 815/22 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4547, de 25 de agosto de 2023, desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Inquérito Administrativo contra os Senhores Vereadores Anderson Cornélio Pereira e Sidney Pascotto, para apurar eventual indício de falta de decoro parlamentar no uso de suas atribuições, nos termos dos incisos I, IV e IX do art. 12 da Resolução nº 848/23 – Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


MARIANA SILVA CALSA
Corregedora Legislativa
(Assinado eletronicamente)

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo
(Assinado eletronicamente)

COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira, **INFORMA** que a partir do dia **1º de setembro** do corrente ano iniciará as publicações do Poder Legislativo, no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, instituído pela Resolução nº 855/23, de 29 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023